

Lei nº 24/69.

Compra d'agua.


Eu, José Manuel Parid Júnior,
Prefeito Municipal de Major Gercino, faz
saber a todos os habitantes deste município
que a Câmara Municipal vota e em
anuncia a seguinte Lei:

Artigo 1º — Fica o Poder Executivo
autorizado a comprar do Sr. Augusto
Fermiano do Nascimento, um desvio
d'agua da Cachoeira no terreno de
sua propriedade.

Artigo 2º — As despesas que se
fizerem necessárias, para adertura do artigo
1º desta Lei, fica aberto o Crédito Especial
de R\$ 500,00 (quinhentos mil cruzeiros)

Artigo 3º — Esta Lei entrará em
vigor a partir da data de sua publica-
ção, renovadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major
Gercino em 1º de Setembro de
1969.


Prefeito Municipal.